



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Breu Branco-PA, 02 de julho de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Breu Branco, apresenta a necessidade de **contratação de Empresa para realização de serviços gráficos em atendimento a prefeitura, suas secretarias e fundos municipais**, uma vez que, diariamente são usados blocos, cartazes, folderes, formulários, panfletos, banners, pastas, envelopes, etc. para uso interno e também de divulgação dos projetos e serviços oferecidos à população, conforme especificações indicadas na planilha em anexo no processo.

Com intuito de suprir as necessidades do município de Breu Branco, foi solicitado cotação de preço para três (03) empresas locais:

1. Arte Viva Comunicação Visual (Ofício 012/2019 - SEMAP)
2. Major Arte Designer (Ofício 013/2019 - SEMAP)
3. Gráfica Sales (Ofício 014/2019 - SEMAP)

Contudo, nenhuma das empresas acima relacionadas responderam a cotação de preços solicitados. Na intenção de justificar a aquisição em questão, foram realizadas consultas de registro de preço vigente no sítio do TCM <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e foi identificado o **Pregão Presencial – SRP 020/2019-PMT - Processo Administrativo nº 20030001/19**, realizado pela Prefeitura Municipal de Tailândia – PA, na qual a empresa FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, foi declarada vencedora dos itens em anexo dos autos.

O que fortuitamente cabe em atender a demanda deste município. Por ser um processo célere e menos oneroso do que uma licitação comum, e considerando que a referida empresa tem sede em Tucuruí – PA, município próximo a Breu Branco e de fácil acesso para esta administração. Considerando a autorização do gestor do município de Tailândia em manifesto ao nosso pedido de adesão e o Aceite da empresa FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, autorizo que seja tomada providências para abertura do processo de Adesão a Ata de Registro de Preço SRP 020/2019 – PMT.

Atenciosamente,

FRANCISCO GARCÊS DA COSTA
Prefeito Municipal